



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Secretaria Municipal de Promoção Social



CNPJ 03.575.727/0001-95

DECRETO Nº 297/02 de 04 de Junho de 2002.-

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00
(Oito mil reais) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art.5º da Lei nº 357/00 de 15 de
dezembro de 2.000.-

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de
Investimento Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender
a seguinte programação:

05-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05-082440033-2025-Manutenção do Fundo Mun. De Investimento Social

339036-00.00.50-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior,
decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 4.320/64 da
seguinte forma:

A)- R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) proveniente da anulação parcial das
dotação orçamentária a seguir:

05-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05-082440033-2025-Manutenção do Fundo Mun. De Investimento Social

339039-00.00.50-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES

R\$ 8.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia- MS 04 de Junho de 2002.-


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal